



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 069/2022

**Data:** 02 de março de 2023.

**Hora:** 09 horas.

**Local:** Sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.


**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Gustavo Alves dos Reis, Ianara Teixeira de Oliveira, Luiza de Freitas Muller e Rozelaine dos Santos Oliveira

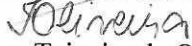
**Licitantes presentes:** Lucas dos Santos Souza


#### Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os documentos constantes nos Envelopes n.º 01 Habilitação e n.º 02 Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 069/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, construção e instalação de 05 (cinco) abrigos paradas de ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha, com recursos provenientes das emendas impositivas n.º 21, 22, 23 e 24 de 2020/21, e n.º 28 de 2021/22, em conformidade com o memorando n.º 489/2022 e pedido de compra n.º 2022/3045 da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.
2. Apresentou envelopes n.º 01/Habilitação e n.º 02/Proposta de Preços a empresa **Lucas dos Santos Souza**, CNPJ 25.299.194/0001-07.
3. A Comissão, da análise das documentações apresentadas pela empresa participante, verificou não constar os seguintes documentos: comprovação de capacitação técnico-profissional (item 8.1.2 do edital). Além disso, foram apresentadas cópias simples das comprovações de vínculo entre o responsável técnico e a empresa (item 8.1.3 do edital).
4. Diante do exposto, esta Comissão declarou **INABILITADA** a empresa Lucas dos Santos Souza, por não apresentar a documentação exigida em edital de licitação em sua totalidade, não encaminhando comprovação de capacitação técnico-profissional, conforme item 8.1.2 do edital, bem como por ter apresentado cópia simples das comprovações de vínculo entre o responsável técnico e a empresa (item 8.1.3 do edital).
5. Assim, a Comissão declara a presente licitação **Fracassada**, devendo este julgamento ser publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados.
6. Fica encerrada a reunião às 09h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2023.

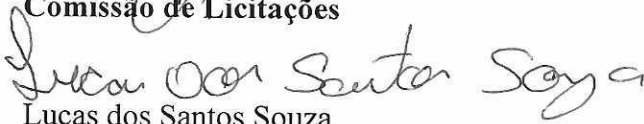
  
Gustavo Alves dos Reis

  
Ianara Teixeira de Oliveira

  
Luiza de Freitas Muller

  
Rozelaine dos Santos Oliveira

Comissão de Licitações

  
Lucas dos Santos Souza

Licitante